

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021 E A LEI Nº 13.303/2016

COM DESTAQUE PARA OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 11.462/2023

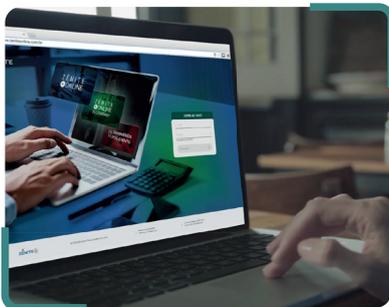
AO VIVO



10 a 12 de setembro

O Curso

O SRP é instrumento fundamental para a eficiência das contratações públicas, inclusive das estatais. As alterações e novidades normativas, assim como as polêmicas e dúvidas desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a gestão da ata e dos contratos, precisam ser conhecidas e dominadas pelos agentes responsáveis.



As novidades da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023 relacionadas ao SRP são importantes e impactantes, assim como é fundamental dominar as orientações dos órgãos de controle. Vale destacar, ainda, o regime a ser observado pelas estatais e os impactos do novo decreto de SRP.

O SRP é procedimento crucial do dia a dia de quem lida com as contratações públicas, apresentado com enfoque aplicado, destacando-se os pontos de atenção e as boas práticas a serem adotadas.

Motivos para participar deste Seminário

Conhecer as alterações e polêmicas sobre o sistema de registro de preços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 11.462/2023.

Dominar as boas práticas e os procedimentos seguros para o planejamento, passando pelo julgamento, até a gestão a ata e dos contratos decorrentes do SRP.

Dominar as boas práticas que podem referenciar a revisão dos regulamentos das estatais.

Planejar, julgar e fiscalizar a execução de modo eficiente das atas e dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços.

Dominar as novidades, atualidades e polêmicas do SRP.

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Estudar e debater com especialistas no assunto.



Diferenciais do Zênite Online:

Plataforma própria Zênite para realização do curso

Aulas 100% ao vivo

Replays disponíveis por 7 dias

Metodologia que permite troca de conhecimento, enfoque aplicado e uso da tecnologia

Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

Professores especializados

Quem deve participar?



Agentes do
contratação



Equipes de
apoio



Departamento de
compras e
licitações



Pregoeiros e equipes
de apoio



Assessoria
jurídica



Auditoria
interna



Comissão de
contratação,
departamento de
serviços



Agentes/
departamentos
responsáveis pelos
processos de
contratação direta

Agenda



Realização

**10 a 12
setembro**



Carga Horária

12 horas



Horários

14h às 18h

As aulas terão duração
diária de 4h, sendo
aproximadamente 3h
de apresentação,
intervalos e até 1h para
responder a perguntas.



Replay

As aulas
poderão ser
assistidas por
até
**7 dias após
sua realização**

Conheça os professores



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Solange Afonso de Lima

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte e cinco anos. Foi chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.



REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aulas 1 e 2

Dias 10 e 11 de setembro, das 14h às 18h

Professora: Solange Afonso de Lima

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – REGIME GERAL E DAS ESTATAIS, COM DESTAQUE PARA NOVIDADES E PROCEDIMENTOS DO DECRETO Nº 11.462/2023

- 01** O Decreto nº 11.462/2023 vincula quais órgãos e entidades? Quem não está obrigado pode adotar o Decreto? Um estado ou município que não tenha regulamento sobre SRP pode prever disciplina em edital conforme o regime da Lei nº 14.133/2021?
- 02** O art. 66 da Lei nº 13.303/2016 se reporta a decreto. Trata-se do Decreto nº 11.462/2023 ou de outro ato? As estatais podem/devem seguir esse decreto? E as estatais estaduais e municipais? Existe compatibilidade desse ato com o regime das estatais?
- 03** Como ficam as atas formalizadas com base no Decreto nº 7.892/2013? Podem continuar sendo utilizadas, inclusive para novas contratações?
- 04** Quais as hipóteses de cabimento do SRP? É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP? Em que casos a compra centralizada e a compra nacional justificam a adoção do SRP?
- 05** Quais os principais cuidados da fase de planejamento para contratar por SRP? Quais os pontos de destaque relacionados à elaboração do ETP e do TR e à gestão de riscos para o SRP? ETP e TR podem ser dispensados em algum caso?
- 06** Quais os pontos de atenção na realização da pesquisa de preços e na definição de preço estimado/máximo no planejamento do SRP? Quais orientações do TCU não podem ser ignoradas sobre esse tema?
- 07** De acordo com o Decreto nº 11.462/2023, qual o conteúdo do edital do SRP?
- 08** Quais as principais responsabilidades do órgão/entidade gerenciador, do órgão/entidade participante e do órgão/entidade não participante?
- 09** É possível formalizar SRP por dispensa e por inexigibilidade? Em que casos? É possível formalizar um SRP por dispensa e por inexigibilidade para atender apenas um órgão ou uma entidade?

Programa completo

- 10** O que é procedimento de intenção de registro de preços (IRP)? Qual seu objetivo? Qual o fluxo (passo a passo) e o prazo previstos no Decreto nº 11.462/2023 para realizar a IRP?
- 11** A IRP deve ser aberta em todos os processos? É possível limitar o número de participantes da IRP? É possível que uma estatal abra uma IRP apenas para estatais?
- 12** No fluxo da IRP, qual a responsabilidade do órgão gerenciador e dos participantes quanto aos documentos de planejamento e à gestão da ata e dos contratos? Os participantes devem elaborar os próprios ETP e TR? O participante pode adotar o TR elaborado pelo órgão gerenciador?
- 13** Quais as modalidades, os critérios de julgamento e os modos de disputa para a contratação por SRP?
- 14** Quais as condições para cogitar a adoção do menor preço por grupo de itens? Quais os cuidados previstos para a contratação posterior de um item específico? Quais as novidades da nova Lei de Licitações, do Decreto nº 11.462/2023, bem como dos entendimentos do TCU? Essas novidades resolvem os problemas práticos sobre esse tema?
- 15** É possível prever quantidades mínimas e máximas por item? Há a possibilidade de oferta de quantidade inferior ao máximo constante do edital?
- 16** Em quais casos é possível prever preços diferentes para um mesmo item?
- 17** É possível realizar SRP sem a indicação do total a ser adquirido? Em que hipóteses? Quais as cautelas e as consequências práticas?
- 18** O que é cadastro reserva e como funciona? Qual o fluxo (passo a passo) a ser observado?



Aula 3

Dia 12 de setembro, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

- 19** Quais as condições, as vedações e os limites previstos para a adesão à ata por não participantes (caronas)? Quais casos não estão sujeitos aos limites de adesão?
- 20** Quais os cuidados a serem observados na decisão de aderir a uma ata de SRP? No planejamento para a adesão, deve ser elaborado ETP e TR? Esses documentos devem ser validados pela assessoria jurídica do órgão/entidade aderente?
- 21** De acordo com a nova Lei, a adesão ocorre entre órgãos/entidades de quais esferas? Órgão/entidade municipal pode pegar carona em ata de municípios? E quais os limites para as estatais?
- 22** Como funciona o remanejamento das quantidades da ata?
- 23** Qual o procedimento previsto no Decreto nº 11.462/2023 para a convocação para a formalização da ata de SRP e desdobramentos, caso o convocado não compareça?
- 24** Ata e contratos decorrentes devem ser publicados no PNPC? É possível substituir o termo de contrato por nota de empenho, por exemplo? E para as estatais, existem especificidades?
- 25** Qual o prazo máximo da ata e dos contratos decorrentes?
- 26** No caso de prorrogação da ata, será ampliado apenas o prazo ou deve ser “devolvido” o quantitativo?
- 27** É possível acrescentar quantitativos da ata e dos contratos decorrentes?
- 28** A ata de registro de preços pode ser reajustada, repactuada ou revisada? E os contratos? Qual a disciplina do Decreto nº 11.462/2023 sobre as alterações dos preços registrados e a condução de negociação?
- 29** Em que casos a ata de registro de preços pode ser cancelada e quais os impactos nos contratos?
- 30** Quais as especificidades na aplicação de sanções por descumprimento da ata e dos contratos? Quais as atribuições do órgão gerenciador, dos participantes e dos não participantes (caronas)? Quais as especificidades no caso de estatais?

INVESTIMENTO

R\$ 2.320,00 / PARTICIPANTE*

- ★ **Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**
- ★ **Apostila digital específica do curso**
- ★ **Certificado**

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, os quais são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, de reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258